



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 84/2025

Processo nº 23107.002023/2021-07

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA MS EVENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a **MS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.684.531/0001-46, estabelecida Rua SC01 516, Vista Bela - Goiânia/GO, neste ato representada pela Senhora **MYREYA ALVES DOS SANTOS**, sócia-administradora, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.002023/2021-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/11/2025 a 22/11/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global anual da contratação é de **R\$ 90.762,15** (noventa mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 5 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM CRUZEIRO DO SUL/AC)					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Arranjo estilo jardineira (4 unidades): arranjo floral para decorar frente de mesas em formato retangular, montado sobre suporte de plástico, que fique parcial ou totalmente coberto pelas flores. O suporte deverá ter comprimento compatível com o tamanho e com a quantidade de flores do arranjo. O arranjo deve ser montado em espuma floral e deve medir 1 metro de comprimento, 10 centímetros de largura, 50	Unidade	30	R\$ 2.141,98	R\$ 64.259,40

	centímetros de altura, composto por flores regionais e complementos – mínimo de 60 unidades de flor (conforme tipo e cor de flor solicitada na Ordem de Serviço). Arranjo para púlpito (1 unidade): arranjo floral medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de largura, 80 (oitenta) cm de altura, composto por flores regionais e complementos – mínimo de 30 (trinta) unidades de flor (conforme tipo e cor de flor solicitada na Ordem de Serviço). * Flores regionais referem-se exclusivamente aos lírios (liliumsp), lisiantos (eustomagrandiflorum), alstroemérias (alstroemeriahybrida), rosas de espécies e cores variadas, antúrios (anthurium), calla (zantedeschia aethiopica) e bastão do imperador (etlingera elatior). * Complementos referem-se a espécies vegetais ornamentais, tais como eucalipto, murta, ficcus, costela de adão, dracena rubra e dracena abacaxi, utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. Toalha (8 unidades): para mesa retangular, de tecido jacquard brocado, com diâmetro mínimo de 2,80m, cores neutras lisas. Mesa aparador (1 unidade): estrutura em madeira de demolição rústica; possui uma gaveta com puxador de ferro e uma prateleira em seu inferior; tonalidade clara; acabamento em verniz. Medidas: comprimento: 1,80m; altura: 0,80m; profundidade: 0,40m Tampão retangular para mesa (6 unidades): medindo no mínimo 2,20 x 80cm, em madeira tipo compensado, de no mínimo 1,5 cm de espessura. Tapete passadeira (1 unidade): medindo 1m de largura e 10m de comprimento, em modelo liso ou estampado, com borda, nas cores: bege, vermelho, verde ou preto (conforme necessidade do evento e solicitado na Ordem de serviço).				
20	Arranjo estilo jardineira: arranjo floral para decorar frente de mesas em formato retangular, montado sobre suporte que fique parcial ou totalmente coberto pelas flores. O suporte deverá ter comprimento compatível com o tamanho e com a quantidade de flores do arranjo. O arranjo deve medir aproximadamente 50cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de largura, composto por flores regionais e complementos - mínimo de 60 unidades de flor. * Flores regionais referem-se exclusivamente aos lírios (liliumsp), lisiantos (eustomagrandiflorum), alstroemérias (alstroemeriahybrida), rosas de espécies e cores variadas, antúrios (anthurium), calla (zantedeschia aethiopica) e bastão do imperador (etlingera elatior). * Complementos referem-se a espécies vegetais ornamentais, tais como eucalipto, murta, ficcus, costela de adão, dracena rubra e dracena abacaxi, utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual.	Unidade	15	R\$ 1.304,76	R\$ 19.571,40

	Toalha (6 unidades): para mesa retangular, de tecido jacquard brocado, com diâmetro mínimo de 2,80m, cores neutras lisas.				
21	Toalha para mesa retangular, de tecido jacquard brocado, com diâmetro mínimo de 2,80m, cores neutras lisas	Diária	70	R\$ 18,48	R\$ 1.293,60
22	Tampão retangular para mesa: medindo no mínimo 2,20 x 80cm, em madeira tipo compensado, de no mínimo 1,5 cm de espessura.	Diária	70	R\$ 17,40	R\$ 1.218,00
23	Tampão redondo para mesa: medindo 1,20m de diâmetro, em madeira tipo compensado de no mínimo 1,5 cm de espessura	Diária	30	R\$ 22,83	R\$ 684,90
24	Tapete belga clássico: superfície 100% viscose; base revestida de látex; ponto 680.000 m²; acabamento com franja; altura do pelo 2,4mm; medidas mínimas: 3,00x2,00cm; desenho do tecido: clássico; cor: azul, vermelho, bege, preto (conforme necessidade do evento).	Diária	15	R\$ 248,99	R\$ 3.734,85
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 90.762,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano interno: 2025NE000302; e

Nota de empenho: 2025NE000302;

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Myreya Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 12:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/09/2025, às 16:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1791221** e o código CRC **C2524EEA**.